



Câmara Municipal de Vereadores de
TAQUARITINGA DO NORTE

Casa Legislativa Miguel Lucas de Araújo - Estado de Pernambuco

A serviço do Povo

Serviço de Apoio ao
Processo Legislativo
SAPL

INDICAÇÃO

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno¹, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de indicação **NO SENTIDO DE QUE A PREFEITURA VEJA A POSSIBILIDADE DE CONSTRUIR NO ESPAÇO ABAIXO DA ARQUIBANCADA DA QUADRA PADRE ESTANISLAU PIRES, PONTOS DE COMÉRCIO PARA QUE SEJAM DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO.**

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

Com a construção dos referidos pontos de comércio, irão dar mais organização ao local e gerar renda.

Diante do exposto, solicita a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 18 de outubro de 2023

JOÃO EUGÊNIO LEANDRO COSTA
VEREADOR

¹ Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.